

**PORTARIA N.º 012 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.**

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - CETEM, no uso de suas atribuições em conformidade com a Delegação de Competência estabelecida pela Portaria n.º 407, de 29/06/2006, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 da Lei n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e nos artigos 2, 5 e 17 da Orientação Normativa n.º 2 da SRH/MPOG de 23 de fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade dar agilidade aos processos de registro férias dos servidores do CETEM.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Delegar a competência para avaliação e autorização de interrupção e acumulação de exercício de férias dos servidores do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, conforme legislação vigente, do Diretor responsável pelo Centro para os Coordenadores e seus substitutos legais.

§ 1º O Coordenador que necessitar interromper férias dos servidores da sua coordenação deverá encaminhar requisição ao Serviço de Recursos Humanos, obedecendo aos seguintes requisitos:

I – A requisição de interrupção de férias deverá ser solicitada, através de Memorando, a partir do segundo e até o ultimo dia do usufruto de férias do servidor, e posteriormente encaminhada para o Serviço de Recursos Humanos para providencias.

II – O Memorando deverá conter informações sobre o período da necessidade de serviço e a justificativa para interrupção.

§ 2º O Coordenador que necessitar autorizar o acumulo de exercício de férias dos servidores da sua coordenação deverá fazê-lo em resposta a programação de férias realizada pelo servidor, em função da necessidade de serviço, conforme disposto no Art. 77 da Lei n.º 8.112/1990.

I – A autorização de acumulo de férias deverá ser realizada através de Memorando, em tempo de execução da programação da parcela em acumulo, e posteriormente encaminhada para o Serviço de Recursos Humanos para providencias.

II – O Memorando deverá conter informações sobre a parcela ou parcelas de férias em acumulo, bem como a justificativa da necessidade de serviço.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS**

Diretor